

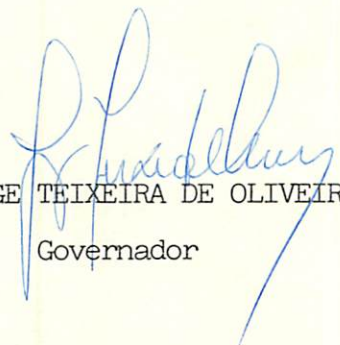


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.730 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, concede afastamento aos servidores NIL TON DA TRINDADE HERTHEL - Piloto Comercial, Cad.nº 17.962 e VEN TURA DE ALMEIDA - Mecânico de avião, Cad.nº 29.174, tripulante da aeronave NAVAJO e PT-FAL, para procederem traslado do referido avião até a cidade de Brasília/DF, no dia 02 de dezembro de 1983.

Porto Velho (Ro), 05 de dezembro de 1983. <


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 467 do dia 08/12/83

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DEPARTAMENTO

DE 02 DE DEZEMBRO DE 1983



O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso II, da Constituição Federal, e pelo art. 17, inciso III, da Constituição do Estado de Rondônia, resolve, em conformância com o parecer do Conselho de Estado, expedir o presente Decreto, que estabelece o regime de férias dos servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Rondônia, para o exercício de 1984, nos termos do art. 17, inciso III, da Constituição do Estado de Rondônia.

Por este Decreto (60), de 02 de dezembro de 1983.

JOSE WILTON DE OLIVEIRA
Governador